



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 6.814 de 23 de Dezembro de 2016

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.530, de 23 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 40.723,51 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.1.90.11	5672	R\$ 26.700,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.1.90.13	5673	R\$ 1.249,83
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.3.90.30	5674	R\$ 79,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.3.90.39	5676	R\$ 12.694,68
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 40.723,51
TOTAL					R\$ 40.723,51

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 40.723,51 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), correrá por conta do **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	2032	R\$ 40.723,51
TOTAL					R\$ 40.723,51

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 23 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme